

LEI Nº 678/90

REFERENDA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Prefeito
Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica provado o Convênio celebrado entre
o Município de Ouro Branco e a Associação dos Servidores Públicos Muni-
cipais de Ouro Branco, cujo instrumento integra a presente Lei para todos os
fins de direito

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco , 13 de março de 1.990

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal